



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA O
FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE MINAS
GERAIS – FHIDRO.**

CADASTRO DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

1 – INTRODUÇÃO

Com o presente Termo de Referência pretende-se dar suporte na elaboração de Programas e Projetos a serem financiados pelo FHIDRO - Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - visando o cadastramento de usuários de água do Estado de Minas Gerais.

O FHIDRO tem por objetivo dar suporte financeiro a Programas e Projetos que promovam a racionalização do uso e a melhoria dos recursos hídricos, quanto aos aspectos qualitativos e quantitativos. É também prioridade do Fundo a aplicação dos recursos no financiamento de Projetos que visem à implantação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos no Estado de Minas Gerais. Os projetos devem ser protocolados no IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das Águas - acompanhados de toda a documentação exigida pela Resolução SEMAD 1162, de 29 de junho de 2010.

2 – JUSTIFICATIVA

O Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos é uma ferramenta de suporte essencial à gestão de recursos hídricos e implantação de seus instrumentos, especialmente a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos e o Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos. Neste contexto, o IGAM necessita de um cadastro de usuários permanentemente atualizado e informatizado, que possibilite o efetivo controle sobre a evolução das demandas de água e lançamentos de efluentes para planejamento de suas ações de gerenciamento. O Cadastro permite conhecer a real situação de utilização dos nossos recursos hídricos a partir do levantamento do tipo de usuário e sua forma de utilização (vazão captada, forma de captação, fonte da água, lançamento de efluentes, dentre outros).

A lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999 instituiu a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGRH-MG. Com importantes itens referentes ao Cadastro, à Outorga e à Cobrança, a referida Lei integra a base legal necessária ao disciplinamento dos diversos usos das águas públicas, constituindo um marco histórico de novos rumos para a gestão dos recursos hídricos do Estado de Minas Gerais.

Para se atingir as metas de um gerenciamento integrado, o Sistema Estadual de Informações necessita de um cadastro que possibilite a caracterização dos diversos tipos de uso da água, como as demandas urbanas, industriais, de irrigação, os lançamentos dos esgotos domésticos e industriais, permitindo ainda a obtenção de informações referentes à situação sócio-econômica de cada região. Ocorre que grande parte das informações referentes às condições de utilização dos corpos de água superficiais e subterrâneos está



desatualizada e insuficiente para possibilitar uma visão clara e segura dos cenários de usos atuais e futuros. É necessário, portanto, que se proceda para todo o Estado um levantamento da real situação de utilização destes recursos hídricos.

As atividades deste TDR objetivam fornecer as diretrizes gerais para o Planejamento e a Execução do Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos, bem como, definir critérios metodológicos mínimos para sua execução.

3 – OBJETIVOS

O Termo de Referência tem como objetivo apoiar a elaboração de Programas e Projetos de Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos superficiais e subterrâneos, a serem financiados pelo FHIDRO, além de orientar sua execução e definir os produtos serem apresentados ao longo dos trabalhos.

4 – ABRANGÊNCIA

A área de abrangência do cadastro compreende todas as Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos - UPGRHs, bacias e/ou sub-bacias do Estado de Minas Gerais, podendo ainda se estender a outras unidades territoriais de acordo com os objetivos do projeto em análise, que serão avaliados pela equipe do FHIDRO.

5 – ESTRUTURA DO PROJETO A SER AVALIADO PELO FHIDRO

A primeira etapa de todo Projeto de Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos consiste no estabelecimento do objetivo do cadastramento proposto e de quais informações se pretende obter sobre a unidade territorial em questão.

O próximo passo corresponde à delimitação do universo de usuários passíveis de cadastramento definindo-se os critérios para identificação e quantificação aproximada dos usuários de água passíveis de cadastro. A estimativa desse universo irá variar de acordo com os objetivos do projeto (tipo e porte de usuários que se deseja cadastrar), considerando-se as captações de água bruta, superficiais e subterrâneas, bem como os pontos de lançamentos de efluentes em corpos de água superficiais e os barramentos em curso de água. Excluem-se do universo de usuários aqueles que utilizem água exclusivamente de concessionária local ou que façam lançamento de efluentes também na rede pública coletora.

O conhecimento da realidade local é de fundamental importância para definição da metodologia, melhor seleção das fontes de consulta de dados e das estratégias de trabalho em campo.

O detalhamento da metodologia utilizada para execução do Projeto deverá ser apresentada de forma a subsidiar a estimativa de custos e cronograma do Projeto.

Para subsidiar o planejamento das atividades a serem desenvolvidas, bem como delimitar o universo de usuários representativos a serem cadastrados, sugere-se a consulta aos documentos, Órgãos e Entidades abaixo relacionados, dentre outras que poderão ser acrescentadas conforme as especificidades do Projeto:

- Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH da Agência Nacional de Águas - ANA;



Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

- Usuários de água outorgados ou com processos de outorga protocolados e em tramitação no Instituto Mineiro de Gestão das Águas –IGAM e na Agência Nacional de Águas - ANA;
- Usuários de água com usos insignificantes no âmbito estadual;
- Empreendimentos licenciados ou com processos protocolados e em tramitação na Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e no Instituto Estadual de Florestas - IEF;
- Publicações do Serviço Geológico do Brasil - CPRM com cadastros de poços tubulares e cadastros do Sistema de Informação de Águas Subterrâneas - SIAGAS;
- Relatórios Anuais de Qualidade das Águas Superficiais do Estado de Minas Gerais do IGAM/Projeto Águas de Minas;
- Censos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- Cadastro de empreendimentos minerários do Estado de Minas Gerais (Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM);
- Cadastro de empreendimentos rurais do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;
- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais – EMATER/MG;
- Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG;
- Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais – CIEMG;
- Fundação João Pinheiro – FJP;
- Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL;
- Cooperativas agropecuárias, associação de classe, dentre outros.

O Projeto de cadastramento a ser submetido à avaliação do FHIDRO deverá ser composto pelos seguintes itens:

- Identificação das fontes de consulta dos dados secundários com indicação dos resultados esperados em cada fonte;
- Apresentação da metodologia detalhada que será empregada no tratamento dos dados secundários disponíveis em bancos de dados diversos (uso de software);
- Quantidade de usuários a serem cadastrados identificados pelas atividades executadas, pela tipologia de uso de recursos hídricos (captação de água ou lançamento de efluentes) e por outras informações pertinentes que visem facilitar o acesso aos locais em campo;
- Composição do quadro de profissionais necessários para execução dos trabalhos de escritório e de campo, especificando as atividades a eles atribuídas e contabilizando o número de horas disponibilizadas de cada profissional;
- Definição do número e localização dos escritórios de apoio logístico que serão utilizados para apoio às atividades de campo, recebimento dos formulários preenchidos pelos cadastradores, digitação dos cadastros no CNARH, atendimento de usuários que desejem o cadastro declaratório e para prestar esclarecimentos à população em geral.
- Definição da forma de execução de cada uma das atividades (análise de imagens de satélite, elaboração de mapas, produção de material de divulgação, cadastramento em



- campo, planejamento, dentre outras atividades), se por parcerias (universidade, prefeitura, dentre outras), por contratação de empresas ou pela própria proponente;
- Detalhamento do cronograma físico e financeiro especificando os prazos para elaboração, execução e finalização de todas as etapas do projeto assim como as despesas a elas associadas;
 - Programas computacionais a serem empregados em cada uma das atividades, quando for o caso.
 - Definição das estratégias de campo para atendimento das metas de cadastro descrevendo a estrutura logística empregada para cada etapa de execução (uso de veículos, número de pessoas e horas de trabalho diárias, dentre outras);
 - Apresentação das estimativas dos custos financeiros para execução de todas as atividades de cadastro de forma detalhada e fundamentada a partir do levantamento e planejamento de todos os custos diretos e indiretos, tais como:
 - Quantidade diária de cadastros realizados, período de cadastramento e número de cadastradores;
 - Instalação de escritórios moveis e fixos para apoio logístico (aluguel de sala, água, luz, condomínio, telefone, impostos, internet, dentre outros);
 - Treinamento das equipes de trabalho, cadastradores e digitadores (aluguel de sala e equipamentos, materiais didático, diárias, combustível, lanche, dentre outros);
 - Produção de material para a campanha de divulgação voltada para o público alvo (cartaz, spot de rádio, folder, cartilha, matéria de jornal, dentre outros);
 - Campanha de Mobilização e Divulgação (reuniões públicas, distribuição de material de divulgação, dentre outros);
 - Contratação de pessoal com encargos sociais (gerente, cadastradores, auxiliares administrativos, digitadores e equipe de apoio);
 - Contratação de serviços (interpretação de imagens de satélite e produção de mapas, criação de material publicitário e inserção de spots de rádio, locação de veículos e equipamentos, dentre outros);
 - Outros custos (aluguel de sala, locação de veículos, combustível, diárias, compra de equipamentos, produção de formulários de campo, seguro de vida dos cadastradores, kit de identificação para os cadastradores – boné, camisetas, crachá, dentre outros).

5.1 – CRONOGRAMA ORÇAMENTÁRIO E DESPESAS NÃO FINANCIÁVEIS

Deverão ser previstos custos horários de pessoal técnico do quadro permanente, juntamente com um fator “k” que inclua leis sociais e trabalhistas, todos os custos financeiros e administrativos para todas as categorias profissionais requeridas tais como Coordenador, Consultor, Profissionais de Nível Universitário nas categorias Sênior, Médio e Júnior (discriminar a especialização), e demais técnicos não universitários.

Deverá ser apresentada, também, a estimativa das despesas com material de consumo, serviços de terceiros, equipamentos e locação de veículos a serem efetuadas para o atendimento deste Termo de Referência.

A estimativa de custos deverá ser realizada mediante um detalhado levantamento das atividades que serão executadas, conforme apresentado no item 5 e discriminada de acordo com a previsão de gastos para cada etapa/atividade do Projeto.



São consideradas despesas não financiáveis aquelas para pagamento de água, luz, telefonia fixa, telefonia móvel e internet. Também não são financiáveis as despesas com impostos e taxas e para pagamento de despesas de condomínio. No caso de aluguel de imóveis, para instalação de escritórios, deverão ser previamente justificados quanto à necessidade. Quanto à contratação de pessoas, os encargos (INSS, FGTS, etc.) deverão ser incluídos no custo hora do profissional, assim como os custos com seguro de vida, se houver. Despesas com equipamentos de proteção individual (EPI), somente serão aceitas se justificadas quanto à necessidade do uso do EPI.

6 – ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO PROPONENTE

O cadastramento de usuários de recursos hídricos é composto por 04 (quatro) etapas: i) Planejamento das Atividades; ii) Levantamento de Campo; iii) Inserção dos Cadastros em um Banco de Dados e iv) Análise dos Resultados.

6.1 – PRÉ-REQUISITOS

Consideram-se como pré-requisitos metodológicos mínimos para execução dos Projetos e Programas financiados pelo FHIDRO a utilização do Formulário Padrão de Cadastro do IGAM e a inserção dos dados coletados na campanha de cadastramento no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH, até que o Módulo de Cadastro do Sistema de Informações do Estado de Minas Gerais esteja implantado.

O Formulário Padrão de Cadastro deverá ser adquirido junto ao IGAM, pois contém um Número de Registro impresso que identifica sua seqüência numérica. Além disso, quando do preenchimento do mesmo deverá ser informado o Código de Referência do Cadastro, a ser definido pelo Proponente em conjunto com o IGAM, que identificará a campanha de cadastro associada à unidade territorial.

6.2 – PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE CADASTRO

Esta etapa engloba todas as atividades que deverão ser executadas anteriormente ao levantamento de campo, ou seja, toda a infra-estrutura deverá estar instalada, a campanha de divulgação iniciada, a equipe de trabalho treinada e os materiais e equipamentos disponíveis para a execução das atividades. A seguir apresentam-se algumas atividades identificadas nesta etapa:

- Organização e orientação da equipe responsável pelo treinamento, coordenação e supervisão dos trabalhos de campo;
- Confecção de Kit para os Cadastradores, contendo a identificação das Instituições responsáveis pela execução do projeto, que pode ser composto, por exemplo, de camiseta, boné e crachás, sendo este último item considerado obrigatório;
- Treinamento dos cadastradores para orientação quanto aos objetivos do projeto, formas de abordagem dos usuários, instrução das técnicas de posicionamento geográfico com utilização de GPS em coordenadas Lat Long SAD 69 e orientação em base cartográfica e noções básicas do sistema CNARH. Sugere-se que a equipe de cadastradores possua formação superior ou técnica em áreas de conhecimento básicos de hidráulica, hidrologia, sistemas de abastecimento e esgotamento sanitário, cartografia e outras afins.



- Treinamento dos digitadores e equipe de apoio para orientação quanto aos objetivos do projeto, à correta inserção dos cadastros no sistema CNARH, preenchimento correto dos formulários e esclarecimento de dúvidas do público.
- Elaboração de bases cartográficas provenientes de imagens de satélites, mapas, dentre outras formas de representação espacial, a serem utilizadas durante os trabalhos de campo, apresentando as rotas de cadastramento e outros elementos geográficos que permitam o planejamento espacial dos trabalhos, tais como:
 - Malha rodoviária e vias de acesso aos locais identificados como de interesse para o cadastro;
 - Cursos de água;
 - Espelhos de água identificados como barragens em cursos de água;
 - Áreas de cultivo;
 - Áreas urbanas;
 - Áreas industriais;
 - Áreas de mineração;
 - Áreas de preservação, dentre outros aspectos de interesse do cadastro.
- Levantamento e análise dos cadastros já inseridos no banco CNARH para a área em estudo, com a finalidade de identificar aqueles que deverão ser complementados (cadastros com status em aberto) e aqueles que estão finalizados (cadastros com status “concluída”.) para evitar duplicidade de inserção de dados.
- Campanha de mobilização para o Cadastro de Usuários junto à população local, a partir da confecção e edição de material de divulgação e de educação referentes ao uso dos recursos hídricos, destacando os objetivos finais do projeto. Esses materiais poderão ser distribuídos e ficarem expostos em pontos estratégicos, como postos de saúde, Prefeitura, escolas, associações e cooperativas, por exemplo. É importante que a população local seja corretamente esclarecida sobre o que se pretende com o cadastro, pois uma boa aceitação do público consiste em um grande passo para que a campanha obtenha sucesso e para que o trabalho dos cadastradores seja facilitado.

6.3 – LEVANTAMENTO DE CAMPO

Esta etapa engloba todas as atividades vinculadas à coleta de informações em campo e manutenção dos escritórios de apoio.

Visando ampliar e atender aos usuários que desejam realizar o seu cadastro de forma declaratória, escritórios fixos e móveis poderão ser montados em pontos estratégicos da área submetida ao cadastramento, sendo esses dotados de infra-estrutura básica, composta por computador, linha telefônica com acesso à internet, dentre outros equipamentos necessários.

O correto preenchimento do Formulário Padrão de Cadastro permitirá:

- Determinar a localização precisa dos pontos de captação ou de lançamento com auxílio do aparelho GPS;
- Obter informações cadastrais do usuário de água;
- Obter informação acerca das finalidades de uso da água e das condições de captação;
- Obter dados de volumes da captação e/ou lançamento;
- Obter, quando possível, os dados referentes à carga orgânica dos efluentes lançados;

O desempenho de cada cadastrador deve ser avaliado ao longo dos trabalhos pelo coordenador visando garantir a qualidade dos trabalhos e obtenção dos resultados.



A partir do início das atividades de campo deverão ser elaborados relatórios bimestrais dos trabalhos realizados, descrevendo sua evolução, os problemas encontrados bem como os ajustes e as alterações aplicadas.

Após a conclusão dos trabalhos os formulários devidamente preenchidos deverão ser entregues ao IGAM que os manterá guardados em seus arquivos.

6.4 – INSERÇÃO DOS CADASTROS EM UM BANCO DE DADOS

As informações constantes no Formulário Padrão, coletadas durante a campanha de cadastramento e no cadastro declaratório realizado nos escritórios fixos e móveis, deverão ser inseridas no banco de dados do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH, até que o Módulo de Cadastro do Sistema de Informações do Estado de Minas Gerais esteja implantado. A digitação desses dados será realizada a partir de um Código de Referência do Cadastro a ser definido, visando facilitar a busca e identificação dos cadastros da unidade territorial em questão.

Conforme mencionado no item 6.2, a digitação desses dados deverá ser executada por equipes treinadas no preenchimento dos formulários e nos procedimentos de entrada e consulta de dados domínio no sistema CNARH. O processo de inserção dos dados de cadastro no banco deve ocorrer simultaneamente ao cadastramento, possibilitando assim a identificação e correção de eventuais problemas na coleta dos dados que poderão ser retificados no curso dos trabalhos e não após a finalização dos levantamentos em campo.

O armazenamento dessas informações em um banco de dados possui fundamental importância para a efetiva gestão dos recursos hídricos e para implantação de seus instrumentos, como a Outorga, Cobrança, além da formação e atualização do Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos.

6.5 – ANÁLISE DOS RESULTADOS

Após a execução das etapas de Planejamento das Atividades, Levantamento de Campo e Inserção dos Cadastros em um Banco de Dados, uma análise crítica avaliando todas as atividades realizadas durante o desenvolvimento dos trabalhos e o alcance dos objetivos, deverá ser executada. Dentre os aspectos a serem avaliados destacamos:

- Avaliação do cumprimento da proposta apresentada no Projeto, ou seja, se o objetivo estabelecido de cadastro do universo pré-definido foi alcançado ou se a realidade da unidade territorial cadastrada apresentou condições diferentes quanto ao número de usuários, tipologia e porte esperados;
- Avaliação da metodologia para coleta, tratamento dos dados e desenvolvimento de todas as etapas propostas no Projeto, além dos procedimentos logísticos utilizados para realização dos trabalhos em campo;
- Análise da adequação das fontes de dados secundárias escolhidas e das informações coletadas em campo para definição, classificação e caracterização dos usuários de água local;
- Apresentação e discussão dos resultados obtidos a partir das atividades de Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos na unidade territorial definida (tipo de usuário por finalidade de uso, porte e distribuição espacial);
- Apresentação das dificuldades e problemas enfrentados durante o desenvolvimento das 04 (quatro) etapas para o cadastramento dos usuários, bem como das adequações e correções empregadas para solução das adversidades;



- Avaliação de toda a equipe técnica envolvida no Projeto e dos trabalhos por ela exercidos no escritório e no campo;
- Avaliação da adequação do Formulário Padrão para Cadastro em campo de Usuários de Recursos Hídricos aos objetivos do cadastro
- Avaliação do processo de digitação dos cadastros no banco de dados do CNARH e da adequação deste sistema ao trabalho executado;
- Descrição dos resultados obtidos com a campanha de divulgação e avaliação da receptividade e participação do público alvo e da comunidade local de forma geral no trabalho;
- Análise das despesas executadas frente ao recurso financiado para avaliação da adequação da estimativa de custos e dos gastos efetivamente realizados em cada um das atividades do projeto.

7 – FORMA DE APRESENTAÇÃO

Os Produtos abaixo relacionados deverão ser apresentados em relatórios impressos e em meio digital. Os relatórios deverão ser encadernados em brochura ou espiral, formato A-4. As imagens de satélite, ilustrações e figuras deverão ser apresentadas coloridas em escala adequada e apropriada.

Os produtos a serem apresentados para comprovação da execução das atividades de cadastro:

- **Produto 1:** Relatório de Conclusão das Atividades de Planejamento do Cadastro, apresentando:
 - Comprovação do treinamento das equipes técnicas de trabalho, por meio da apresentação do material didático, registro fotográfico e lista de participantes;
 - Cópia dos Materiais Publicitários produzidos para a Campanha de Divulgação (folders, cartazes, cartilhas, gravação dos spots de rádio, recortes de jornal, dentre outros);
 - Comprovação da confecção do Kit para os cadastradores;
 - Mapas de rotas de cadastramento confeccionados para orientação dos cadastradores em campo, apresentando as rotas de cadastramento e outros elementos geográficos que permitam o planejamento espacial dos trabalhos;
 - Lista dos cadastros pré-existentes no CNARH indicando a situação de cada declaração (status em aberto ou concluído).
- **Produto 2:** Relatórios bimestrais de Acompanhamento das atividades de campo, contendo:
 - Comprovação da digitação dos cadastros executados até o momento no sistema CNARH;
 - Avaliação periódica do avanço dos trabalhos em campo, no escritório e do alcance da Campanha de Divulgação.
- **Produto 3:** Mapa de localização dos pontos cadastrados georreferenciados por GPS no padrão de exatidão mínima coerente com a escala de 1:10.000, compreendendo o registro de dados obtidos no levantamento de campo em meio digital e impresso em escala adequada;
- **Produto 4:** Relatório final de consolidação de dados levantados, de acordo com o item 6.5 e contendo como anexo:



- Comprovação da digitação de todos os cadastros executados no sistema CNARH;
- Formulários Padrão devidamente preenchidos

8 – QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Conforme item 6.2, sugere-se que a equipe deverá ser composta por profissionais que possuam formação superior ou técnica em áreas de conhecimentos básicos de hidráulica, hidrologia, sistemas de abastecimento e esgotamento sanitário, cartografia e outras afins. Também é desejável que a equipe técnica tenha experiência na área temática, conhecimento comprovado da região, publicações e relatórios em trabalhos compatíveis com os propósitos delineados no presente Termo de Referência.

9 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Para a apresentação de propostas e desenvolvimento dos trabalhos, recomenda-se consultar as seguintes fontes de informações:

Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

Lei nº 13.199 de 29 de Janeiro de 1999. Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências.

Resolução nº 317, de 26 de Agosto de 2003. Instituir o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH.

Deliberação Normativa CERH-MG nº 09, de 16 de junho de 2004. Define os usos insignificantes para as circunscrições hidrográficas no Estado de Minas Gerais.

Lei nº 15.910 de 21 de dezembro de 2005. Dispõe sobre o Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO, criado pela Lei nº 13.194, de 29 de janeiro de 1999, e dá outras providências.

Portaria IGAM nº 15, de 20 de junho de 2007. Estabelece os procedimentos para cadastro obrigatório e obtenção de certidão de registro de uso insignificante, bem como para protocolo e tramitação das solicitações de renovação de Outorgas de Direitos de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

Portaria IGAM nº 30, de 22 de agosto de 2007. Institui a Campanha de Regularização na Gestão de Recursos Hídricos - Água: Faça o uso legal!, e dá outras providências.

Resolução Conjunta SEMAD/IGAM n.º 1162, de 29 de junho de 2010. Disciplina os procedimentos relativos à solicitação, enquadramento e aprovação dos pedidos de liberação de recursos relacionados ao Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO, e dá outras providências.